

EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 1

|                     |   |
|---------------------|---|
| ORIGEM DA LICITAÇÃO | AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC   |
| MODALIDADE:         | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020   |
| PROCESSO Nº:        | P895071/2019  |
| OBJETO:             | CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA USO EM DATA CENTER COM ADEQUAÇÃO DA DEMANDA DE ENERGIA E FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA (MÃO DE OBRA E MATERIAL) NECESSÁRIA PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTES EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. |

O(A) titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; **Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº. 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); no Decreto Municipal nº. 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

1. **DO TIPO:** MENOR PREÇO.

2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

3. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** INTEGRAL.

4. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; **Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº. 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); no



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 2

Decreto Municipal nº. 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do disposto no presente Edital e seus Anexos

**5. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA USO EM DATA CENTER COM ADEQUAÇÃO DA DEMANDA DE ENERGIA E FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA (MÃO DE OBRA E MATERIAL) NECESSÁRIA PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### **6. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

6.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

6.2. O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

#### **7. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

7.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/01/2020

7.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/02/2020, às 10 horas.

7.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/02/2020, às 10 horas.

7.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

7.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **8. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:**

8.1. **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

8.2. Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 3

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO / ATIVIDADE   | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS |
|----------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|
| 19201                | 04.122.0001.1796.0047 | 4.4.90.52           | 1.630.0000.00.00  |
| 19201                | 04.122.0001.1796.0047 | 4.4.20.52           | 1.090.0000.00.00  |

## **10. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**10.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

**10.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 6.1. deste Edital.

**10.2.** Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº. 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto Lei Complementar nº. 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas; na Lei Municipal nº. 10.350, de 28 de maio de 2015; e no Decreto nº. 13.735/2016, de 18/01/2016.

**10.2.1.** O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no ANEXO VI deste Edital.

**10.3.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº. 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

**10.4.** A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

**10.5.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

**10.6.** É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

**10.6.1.** Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

**10.6.2.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado o constante nos subitens 16.9.1.1 e 16.9.1.2 do presente Edital, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

**10.6.3.** Impedidas de licitar com a Administração.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 4

**10.6.4.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

**10.6.5.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**10.6.6.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

**10.6.7.** Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**10.6.8.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**10.6.9.** Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

## **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

**11.1.** A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. Os campos “marca”, “fabricante”, e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

**11.1.1.** A proposta inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

**11.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

**11.2. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do Sistema, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO”, deste Edital.**

**11.3.** O envio da Proposta de Preços inicial acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por **meio** de chave de acesso e senha.

**11.4.** A licitante deverá anexar no Sistema junto à Proposta de Preços: **CATÁLOGOS, MANUAIS, ETC.**

**11.5.** As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do ITEM incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

**11.6.** A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 5

**cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.**

11.7. As licitantes poderão retirar ou substituir as Propostas de Preços por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

11.8. **Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.**

## **12. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

12.1. Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

12.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

12.3. O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

12.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; e, caso não seja realizado a disputa de lance, o preço unitário do item deverá ser inferior ou igual àquele limite.

12.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

## **13. DA ETAPA DE LANCES:**

13.1. O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

13.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO ITEM**.

13.2.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

13.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 6

**13.4.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**13.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

**13.6.** Encerrado o prazo previsto no subitem **13.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**13.7.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**13.8.** Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**13.9.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**13.10.** Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**13.11.** No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**13.12.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**13.13.** Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**13.14.** O disposto no subitem 13.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 7

**13.15.** Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao (à) Pregoeiro (a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

**13.16.** O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### **14. DA LICITANTE ARREMATANTE:**

**14.1.** O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**14.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**14.3.** A partir da sua convocação, o (a) arrematante **deverá:**

**14.3.1.** Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**14.3.2.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

**14.4.** O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**14.5.** A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

**14.6.** A licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, CONFORME ANEXO VIII.

**14.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**14.8. O preço global proposto** deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

**14.9. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.**

**14.10.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 8

**14.11.** Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

**14.12.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**14.13.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

### **15. DA HABILITAÇÃO:**

**15.1.** A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

**15.2.1.** Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o (a) Pregoeiro (a) declarará reputará a licitante inabilitada.

### **16. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**16.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**16.2.** O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro (a).

**16.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

**16.4.** O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**16.5.** É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**16.6.** A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 9

**16.6.1.** Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.7.** e **16.9.** deste Edital.

### **16.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**16.7.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**16.7.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**16.7.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**16.7.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**16.7.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

### **16.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**16.8.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a licitante forneceu bens/produtos da mesma natureza ou similares ao objeto da presente licitação.**

**16.8.2. Termo de responsabilidade do técnico responsável no Brasil pelo produto a ser adquirido, caso o mesmo seja importado;**



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 10

**16.8.3. Apresentar Declaração de Visita Técnica do local onde será instalado o equipamento (ANEXO III).**

### **16.9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**16.9.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

**16.9.1.1.** Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

**16.9.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

**16.9.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 16.9.1 acima.

**16.9.3. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**16.9.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial

**16.9.5.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**16.9.6.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**16.9.7.** No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**16.9.8.** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 11

**16.9.9.** O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

**16.9.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial.

**16.9.11. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

## **16.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**16.10.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**16.10.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**16.10.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 12

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o CONTRATO caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**16.10.3.1.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**16.10.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**16.10.5.** A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo V - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

## **17. OUTRAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO:**

**17.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**17.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **18. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**18.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

**18.1.1.** A disputa será realizada por **ITEM**, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**18.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do ITEM, devendo a licitante, readequar o valor do(s) item(ns) e aos valores constantes no Termo de Referência, que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.**

**18.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso, não seja realizado a disputa de lance, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite.

**18.1.4.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 13

compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**18.1.5.** A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observando o subitem 13.13.

## **19. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**19.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

**19.2.** Com preços superiores aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

**19.3.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

**19.3.1** Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.3.2.** Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

**19.4.** Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.

**19.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de *e-mail* **pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e *e-mail*).

**20.2.** Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 14

**20.3.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**20.4.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

**20.5.** Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**20.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

**20.7.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**20.8.** As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e às licitantes.

**20.9.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

## **21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**21.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. Os demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**21.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**21.3.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

**21.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**21.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 6, subitem 6.1. deste Edital.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 15

**22.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

**22.3.** No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do(a) titular da origem desta licitação. Decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) Pregoeiro(a) e adjudicará o objeto à vencedora.

**22.4.** O(A) titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

**22.5.** O Sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos e fatos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**22.6.** A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

**22.7.** As licitantes com propostas vencedoras estão obrigados a confirmar o recebimento do *e-mail* ou fax da notificação enviada pelo contratante, para assinatura do contrato, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

### **23. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**23.1.** Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5%(cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**23.2.** Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90(noventa) dias do prazo contratual.

**23.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**23.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**23.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 23.1.** deste Edital.

### **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

**24.1.** As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

#### **24.1.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 16

**24.1.1.1.** A empresa contratada deverá entregar e instalar o grupo gerador na sede da AMC, dentro do prazo estipulado e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nos documentos acima descritos e conforme a amostra aprovada na fase de classificação;

**24.1.1.2.** No caso da não entrega do material no prazo estipulado, a Contratada deverá justificar o motivo do atraso, por escrito, dentro de 48h (quarenta e oito horas), justificativa essa que poderá ser contestada e não aceita pela AMC que deverá estipular novo prazo improrrogável, não superior a 48h (quarenta e oito horas);

**24.1.1.3.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**24.1.1.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

**24.1.1.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

**24.1.1.6.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

**24.1.1.7.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**24.1.1.8.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo MÁXIMO DE 48 (quarenta e oito horas), contado da sua notificação;

**24.1.1.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

**24.1.1.10.** Responder por todos os prejuízos inclusive, perdas, roubos e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos;

**24.1.1.11.** Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento;

**24.1.1.12.** Realizar testes em conjunto com o corpo técnico da AMC para verificação de funcionamento do objeto;

**24.1.1.13.** Serão de responsabilidade exclusiva da contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 17

#### **24.1.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**24.1.2.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada;

**24.1.2.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

**24.1.2.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

**24.1.2.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

**24.1.2.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;

**24.1.2.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

**24.1.2.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, o bem ou serviço executado em desacordo com o contrato;

**24.1.2.8.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no contrato a ser avençado.

#### **25. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**25.1.** Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

##### **25.2. Quanto à entrega:**

**25.2.1.** Os objetos contratuais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no almoxarifado da AMC, localizado em sua sede administrativa, na Avenida Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários - Cep 60.832-012 – Fortaleza/Ce, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**25.2.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**25.2.3.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**25.2.4.** O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**25.2.5.** A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 18

de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

### **25.3. Quanto ao recebimento:**

**25.3.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**25.3.1.1.** A não observância das condições estabelecidas neste edital implicará na não aceitação do material, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor ou indenização por parte da AMC.

**25.3.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**25.3.3.** O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

**25.3.3.** O recebimento dos produtos/serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

**25.3.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**25.3.5.** Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

**25.3.6.** A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

**25.3.7.** A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

### **26. DO PAGAMENTO:**

**26.1.** O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da AMC, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta- corrente em nome da contratada, no Banco Bradesco S/A.

**26.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**26.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 19

**26.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**26.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**26.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**26.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**27.1.** A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**27.1.1.** A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**27.1.1.1** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**27.1.1.2.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**27.2.** A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**27.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 20

**28.1.1. Caso haja a contratação, a NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do Contrato será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, ou poderão ser feitas também via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.**

**28.1.2. Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via e-mail ou via fax, os licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do e-mail ou do fax da notificação enviada pelo CONTRATANTE, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais**

**28.2.** É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**28.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

**28.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**28.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**.

**28.6.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**28.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**28.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive, pelo(a) Pregoeiro(a). Caso essa documentação tenha sido emitida pela *internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**28.9.** O(A) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, à Administração e às licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**28.10.** Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via e-mail 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

**28.11.** Fica terminantemente proibido ao(à) Pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**28.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

**28.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**28.14.** A apresentação, por parte das licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 21

microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**28.15.** Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**28.16.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**28.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 22

## **29. DOS ANEXOS:**

29.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**ANEXO IX - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO XI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

Fortaleza - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CIENTE:

**Francisco Arcelino Araújo Lima**  
Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC

**Francisco Deusito de Souza**  
Procuradoria Jurídica – AMC  
OAB-CE 10.361



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 23

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC / Diretoria de Trânsito – DITRAN

### 2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para aquisição de grupo gerador para uso em data center com adequação da demanda de energia e fornecimento de toda infraestrutura (mão de obra e material) necessária para a perfeita instalação, com o intuito de atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com forma de fornecimento INTEGRAL.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Datacenters são definidos como ambientes tecnológicos munidos de infraestrutura crítica redundante, segura, resiliente e resistente a falhas para prover alta disponibilidade e segurança aos equipamentos e serviços de informática e de telecomunicação nele hospedados.

3.2 São projetados para abrigar serviços e equipamentos de TIC de missão crítica, ou seja, datacenters são construídos para abrigarem tudo que é vital e estratégico para uma organização e que, por este motivo, deve ser mantido sem interrupções no funcionamento.

3.3 Dentre todos os componentes de TIC da atualidade, o Datacenter é o mais importante por integrar em si componentes de alta tecnologia para provimento de serviços de processamento e armazenamento de dados com alto valor agregado.

3.4 Os sites e aplicativos móveis e toda a comunicação semafórica de Fortaleza é de responsabilidade da AMC e devem funcionar ininterruptamente operando 24 horas por dia durante 365 dias do ano (24hx365d). Dessa forma, visando a continuidade dos trabalhos, sem prejuízo à prestação dos serviços ofertados ao município de Fortaleza, justifica-se, a aquisição de um gerador e de toda a infraestrutura necessária para sua instalação e correto funcionamento, o que garantirá a comunicabilidade da rede de semáforos, caso haja falhas no abastecimento de energia.

### 4. ÓRGÃO AUTORIZADOR:

4.1. Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

### 5. VALOR ESTIMADO GLOBAL:

5.1. O valor estimado global é de R\$193.000.00 (Cento e noventa e três mil reais).



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 24

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CLASSIFICAÇÃO         | ELEMENTO  | FONTE            |
|----------------------|-----------------------|-----------|------------------|
| 19201                | 04.122.0001.1796.0047 | 4.4.90.52 | 1.630.0000.00.00 |
| 19201                | 04.122.0001.1796.0047 | 4.4.20.52 | 1.090.0000.00.00 |

## 7. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | QTD | CÓDIGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO        | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL    |
|------|-----|---------------|----------------------|----------------|----------------|
| 1    | 1   | 76473         | Grupo Diesel Gerador | R\$ 193.000,00 | R\$ 193.000,00 |

7.1 Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e deste Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e a do Termo de Referência.

## 8. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

8.1. Grupo Diesel Gerador Carenado Silenciado, Estacionário, Standard, de fabricação nacional, Assistência Técnica em Fortaleza e Garantia *on-site*. Motor: Potência Capacidade entre **300 e 330 KVA**; Potência em regime stand by de (entre 300 e 330 KVA); Potência em regime prime (entre 270 e 300 KVA); Rotação do Motor (RPM): 1800; Fator de potência mínima: 0,80. Alternador sem escovas; Excitação por imã permanente. Tanque de combustível: mínimo 200 litros.

### ESPECIFICAÇÕES GERAIS E TÉCNICAS:

- a) Motor Diesel, 4 tempos, 6 cilindros em linha, dotado de bateria, aspiração turboalimentado, com sistema elétrico dotado de alternador para carga de bateria, injeção direta ou eletrônica.
- b) Regulador automático de tensão e frequência;
- c) Chave de distribuição de força trifásica;
- d) Capacidade do tanque **mínimo** de 200 litros;
- e) Trifásico;
- f) Frequência (hz): 60;
- g) Tensão de saída: 380v
- h) Classe de isolamento: H
- i) Sistema de arrefecimento: água, com ventilador soprante, tanque de expansão e bomba centrífuga;
- j) Sistema Elétrico: dotado de alternador para carga de bateria;
- k) Sistema de Proteção: Termômetro e pressostato, provocando parada do motor nos casos de superaquecimento da água de arrefecimento e baixa pressão do óleo de lubrificação;
- l) Silencioso (escape): Tipo Hospitalar. Oxidante deve ser incluído no conjunto de escape.

EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 25

- m) Modos de operação: automático e manual;
- n) Partida automática por falta de energia ou falha da concessionária;
- o) Retificador automático para bateria de partida;
- p) Controlador microprocessado;
- q) Painel de Comando e Controle Automático;
- r) Proteções do Comando: sobre/subtensão; sobre/subfrequência; sobrecorrente; sobre/subvelocidade; sobre/subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante.
- s) Grau de proteção: IP-21 – IP-23.
- t) Filtros: de ar, tipo seco, com elemento substituível. Filtro de lubrificação, em cartucho substituível, tipo descartável.
- u) Alternador sem escovas.
- v) Excitação por ímã permanente.
- w) Disjuntor termomagnético de proteção em sobrecarga e curto circuito, instalado em caixa metálica montada sobre base.
- x) Sistema de Transferência automática (ATS) – chave instalada em caixa metálica montado sobre a base.
- y) Base metálica. Coxins intermediários entre motor / gerador e base;
- z) Kit de atenuação:75 dBa.
- aa) Carenagem em aço-carbono com entrada e saída de ar e com tratamento anticorrosão.
- bb) Porta acústica.
- cc) Sistema de içamento fixado na base integrada à carenagem.
- dd) Material necessário para aterramento.
- ee) Contenção de líquidos (óleo combustível / óleo lubrificante / água de arrefecimento), com dreno, fabricada em chapas de aço, para ser utilizada em equipamentos dotados de instalada na basemetálica do contêiner Silenciado.

#### DOS ACESSÓRIOS:

- a) Tanque de combustível com kit de interligação;
- b) Silenciador de absorção;
- c) Bateria com cabos e terminais;
- d) Amortecedores de vibração;
- e) Carenagem acústica para uso ao tempo;
- f) Conjunto de manuais técnicos.

#### DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

- a) A placa deverá ser fixada com segurança na parte externa da carenagem do grupo gerador.
- b) Se a placa for fixada em superfície removível, tal como tampa, o número de série deverá ser duplicado em lugar visível de qualquer outra parte do regulador.

Nessa placa deverão conter as informações de potência do equipamento, tensão de alimentação, ano de fabricação, peso e dimensão do equipamento, etc.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 26

## 9. DA VISTORIA:

**9.1** É facultado à licitante interessada em participar deste Pregão, mediante agendamento junto à AMC, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, contado da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

**9.2** O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital.

**9.3** A vistoria deverá ser agendada de segunda à sexta-feira, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 18h, fone (85) 3452-5816 e/ou (85) 3452-5828.

**9.4** O agendamento deverá ser feito com até 01 (um) dia útil da data da vistoria.

**9.5** Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

**9.6** A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá, obrigatoriamente, comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

**9.7** A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

**9.8** Ao optar por não realizar a vistoria, a LICITANTE não será desclassificada, entretanto, não poderá alegar, em nenhum momento, desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para eximir-se das obrigações assumidas.

**9.9** Independente da realização ou não de vistoria, serão de responsabilidade da CONTRATADA eventuais erros no dimensionamento de sua proposta.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

**10.1** O fabricante deverá fornecer os seguintes documentos técnicos em duas vias expressas e uma via em arquivo eletrônico, para cada equipamento:

- a) Desenho funcional do equipamento;
- b) Desenhos dimensionais incluindo vistas frontais, laterais e seções transversais com dimensões aproximadas e indicações de pesos;
- c) Diagramas de ligações; - Diagrama unifilar do circuito de entrada, processamento e saída;
- d) Catálogos dos equipamentos, contendo todas as informações e características técnicas.

## 11. DA ANOTAÇÃO TÉCNICA (ART) DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

- a) Descrição funcional do sistema;
- b) Identificação de todos os componentes;
- c) Diagramas e desenhos dos módulos e componentes;
- d) Descrição detalhada dos procedimentos operacionais do sistema;
- e) Diagramas de blocos, detalhando as interligações dos módulos;
- f) Descrição detalhada sobre transporte, montagem e desmontagem do equipamento;



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 27

g) Descrição detalhada de procedimento de manutenção preventiva (periodicidade, rotinas) e detalhes de configuração do equipamento.

## 12. DOS CATÁLOGOS:

**12.1** A AMC exigirá CATÁLOGOS de item, com fotos coloridas e identificadas com numeração/código dos mesmos para análise e classificação/habilitação dos participantes, antes da homologação da Licitação com o objetivo de analisar a conformidade dos equipamentos ofertados com as exigências contidas neste Termo de Referência.

**12.2** Os CATÁLOGOS deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a realização da sessão onde foi declarado o vencedor do certame, no prédio da CLFOR, situado na Rua do Rosário, nº.77, Edifício Vital Rolim, Sobreloja – Centro – Fortaleza/Ce – CEP: 60.055-090.

**12.3** Caberá a Diretoria de Trânsito - DITRAN a avaliação dos catálogos, por meio de Comissão de Recebimento, designada pela AMC, com a atribuição de fazer o recebimento, a verificação e o atesto da conformidade dos materiais.

**12.3.1** Os catálogos dos produtos aprovados permanecerão na AMC até a entrega final dos itens, para fins de comparação com o material entregue.

## 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**13.1** COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE, através da apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em papel timbrado, devidamente assinado(s) pelo sócio ou representante da empresa, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**13.2** Apresentar Termo de responsabilidade do técnico responsável no Brasil pelo produto a ser adquirido, caso o mesmo seja importado.

**13.3** Apresentar Declaração de Visita Técnica do local onde será instalado o equipamento (ANEXO III)

**13.3.1** A visita técnica deverá ser realizada com o acompanhamento de servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

**13.3.2** O prazo para visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

**13.3.3** Para a visita, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

**13.3.4** A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de entregar o objeto em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação (ANEXO IV).

EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 28

#### 14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

**14.1** Os equipamentos deverão possuir garantia integral on-site pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data definitiva do recebimento.

**14.2** A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes novos e originais.

**14.3** A garantia e assistência técnica prestada ao gerador deverão englobar todos e quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da CONTRATADA, em especial, decorrente de matéria-prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas.

**14.4** Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica e manutenção preventiva de acordo com as recomendações do fabricante, contra defeitos de funcionamento não causados por operação incorreta do equipamento.

**14.5** Durante todo o período de garantia, o atendimento deverá ser ON SITE (no local onde o equipamento encontra-se instalado), atendendo aos chamados para correção de problemas em no máximo 06 (seis) horas, incluindo os sábados, domingos e/ou feriados, bem como, nos dias úteis dentro e fora do horário comercial.

**14.5.1** Não sendo possível o reparo do grupo gerador e/ou demais acessórios no local, as despesas de desinstalação, remoção, transporte e reinstalação, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**14.6** Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem inoperância, em 03 (três) ocasiões separadas por, no máximo, um período de 60 (sessenta) dias corridos, devem ser substituídos;

**14.7** Durante a vigência da garantia nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção dos equipamentos, sejam elas referentes a peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão-de-obra, exceto daquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários da CONTRATANTE, devidamente identificadas em Relatórios Técnicos emitidos pela CONTRATADA e/ou empresa responsável pela Assistência Técnica Autorizada.

**14.7.1** Esses relatórios deverão ter o ciente e a concordância por parte da CONTRATANTE.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**15.1** A empresa contratada deverá entregar e instalar o grupo gerador na sede da AMC, dentro do prazo estipulado e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nos documentos acima descritos e conforme a amostra aprovada na fase de classificação;

**15.2** No caso da não entrega do material no prazo estipulado, a Contratada deverá justificar o motivo do atraso, por escrito, dentro de 48h (quarenta e oito horas), justificativa essa que poderá ser contestada e não aceita pela AMC que deverá estipular novo prazo improrrogável, não superior a 48h (quarenta e oito horas);

**15.3** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 29

**15.4** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**15.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**15.6** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**15.7** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**15.8** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo MÁXIMO DE 48 (quarenta e oito horas), contado da sua notificação.

**15.9** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**15.10** Responder por todos os prejuízos inclusive, perdas, roubos e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos;

**15.11** Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento;

**15.12** Realizar testes em conjunto com o corpo técnico da AMC para verificação de funcionamento do objeto;

**15.13** Serão de responsabilidade exclusiva da contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**16.1** Solicitar a execução do objeto à contratada.

**16.2** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**16.3** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**16.4** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**16.5** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 30

**16.6** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**16.7** Rejeitar, no todo ou em parte, o bem ou serviço executado em desacordo com o contrato.

**16.8** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no contrato a ser avençado.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**17.1** A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17.2** A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;

**17.3** A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**17.4** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

### **18.1 Quanto à entrega:**

**18.1.1** Os objetos contratuais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no almoxarifado da AMC, localizado em sua sede administrativa, na Avenida Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários - Cep 60.832-012 – Fortaleza/Ce, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



**EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020**

FLS. | 31

**18.1.2** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**18.1.3** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.1.4** O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**18.1.5** A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

## **18.2 Quanto ao recebimento:**

**18.2.1** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**18.2.1.1** A não observância das condições estabelecidas neste termo de referência implicará na não aceitação do material, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor ou indenização por parte da AMC.

**18.2.2** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**18.2.3** O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

**18.2.4** O recebimento dos produtos/serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

**18.2.5** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**18.2.6** Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

**18.2.7** A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

**18.2.8** A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 32

## 19. DO PAGAMENTO:

**19.1** O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da AMC, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta- corrente em nome da contratada, no Banco Bradesco S/A.

**19.1.1** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**19.2** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**19.3** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**19.4** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**19.4.1** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**19.5** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 20. DO VALOR ESTIMADO:

**20.1** O valor máximo estimado da presente contratação é de R\$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais).

## 21. DA FISCALIZAÇÃO:

**21.1** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## 22. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

**22.1** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 33

### 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**23.1** Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas no objeto entregue pela CONTRATADA ou ainda, em testes realizados e considerados em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, do referido objeto.

**23.2** Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas reconhecidas, em suas últimas revisões, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**23.3** O equipamento deverá ser de fabricação nacional e não será aceito modelo cuja produção tenha sido encerrada ou que esteja com a tecnologia ultrapassada.

**23.4** Apenas uma empresa fornecerá todo o equipamento, haja vista, que todos os itens que compõem este TR são partes integrantes do Grupo Diesel Gerador.

**23.5** A CONTRATADA não poderá dividir responsabilidades a qualquer outra empresa até mesmo por serviços subcontratados, devendo, a mesma assegurar a garantia integral do Grupo Diesel Gerador e seus componentes/acessórios.

Fortaleza, xx de xxxxxx de 2020.

João Evangelista Bezerra Lima  
**Diretor de Trânsito**

**Autorização do Ordenador de Despesa:**

Francisco Arcelino Araújo Lima  
**Superintendente da AMC**

EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 34

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada na ( rua, bairro, cidade, telefone, etc. ), nº \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ ( nome e dados do representante legal ), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

**1. Identificação da licitante:**

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, *e-mail*:
- f. Banco Bradesco S/A , agência e nº da conta corrente:

**2. Condições Gerais da Proposta:**

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**

**3. Formação do Preço:**

| ITEM | CATMAT   | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|---------------|-------------------|--------|----------------------|-------------------|
|      |  |               |                   |        |                      |                   |
|      | <b>VALOR GLOBAL</b><br>Valor por extenso ( _____ ) |               |                   |        |                      |                   |



**EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020**

FLS. | 35

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Fortaleza, xx de xxxxxx de 2020.

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 36

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2020

(nome/ razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins, que visitou o local da Unidade \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, e que possui todas as informações relativas à sua execução. DECLARA, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor estimado do contrato de gestão a ser celebrado, caso seja o licitante vencedor.

Fortaleza, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome e carimbo do representante legal (Emitir em papel timbrado da empresa)



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 37

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2020

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a (nome/ razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da licitação, DECLINANDO DA VISITA prevista no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Fortaleza, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome e carimbo do representante legal  
(Emitir em papel timbrado da empresa)



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 38

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Fortaleza, xx de xxxxxx de 2020.

.....  
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 39

**ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA  
PARA ME e EPP**

Trata-se da avaliação quanto à aplicabilidade da Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015 e no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado), referente à destinação de até 25% (vinte e cinco por cento) em COTA RESERVADA para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange ao **Processo Administrativo nº. P895071/2019, CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA USO EM DATA CENTER COM ADEQUAÇÃO DA DEMANDA DE ENERGIA E FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA (MÃO DE OBRA E MATERIAL) NECESSÁRIA PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.**

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempreendedores individual, microempresas e empresas de pequeno tem sua obrigatoriedade nas licitações para a aquisição de BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL, nos termos do Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016:

*Art. 35. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte. [grifo nosso].*

Insta, também, observar que essa regra poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do artigo 36 do referido diploma legal:

*Art. 36. O disposto nesta Seção não se aplica quando:*

*I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e à economia de escala.*

*III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. [grifo nosso].*

No presente caso, o objeto mesmo se enquadrando como SERVIÇOS (OU BENS/PRODUTOS, CONFORME O CASO) DE NATUREZA INDIVISÍVEL, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I deste edital, portanto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte pode acarretar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, não justificando a aplicação da limitação legal explicitada na legislação municipal.

**EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020**

FLS. | 40

Outro ponto que merece atenção nessa sistemática lógica da aplicabilidade da cota reservada em detrimento da ampla participação é que a contratação do objeto se destina a um fim comum muito específico e que necessita de um gerenciamento único.

Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

**Francisco Arcelino Araújo Lima  
Superintendente da AMC**



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 41

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação  
anexada ao Sistema são autênticas.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal*

*(Nome e cargo)*

(Obs.: Modelo meramente sugestivo).



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 42

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações  
adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -  
CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou  
fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao  
julgamento.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal*

*(Nome e cargo)*

(Obs.: Modelo meramente sugestivo).



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 43

**ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

| <b>CÓDIGO CATMAT</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b> |
|----------------------|----------------------|
| 76473                | Grupo Diesel Gerador |



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 44

### ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº XXXXX  
Processo nº P895071/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC E A (O) CONTRATADA

\_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CONTRATANTE AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXX, com sede nesta Capital, na XXXXX – CEP XXXXX, neste ato representada por seu(sua) titular XXXXX, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº XXXXX, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXX - XXXXX, residente e domiciliado(a) nesta capital, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512 de 30/12/14, 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste CONTRATO está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2020 - AMC, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 45

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA USO EM DATA CENTER COM ADEQUAÇÃO DA DEMANDA DE ENERGIA E FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA (MÃO DE OBRA E MATERIAL) NECESSÁRIA PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.**

3.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO**

4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

4.2. O reajuste será realizado com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os itens previstos na licitação deverão ser dispostos em forma de Item, estando contidos neste os itens abaixo delineados:

5.2. Detalhamento dos serviços que compõem a Solução:

| ITENS | QTD | CÓDIGO<br>CATMAT | ESPECIFICAÇÃO        | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|-----|------------------|----------------------|-------------|-------------|
| 1     | 1   | 76473            | Grupo Diesel Gerador | R\$         | R\$         |

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CLASSIFICAÇÃO         | ELEMENTO  | FONTE            |
|----------------------|-----------------------|-----------|------------------|
| 19201                | 04.122.0001.1796.0047 | 4.4.90.52 | 1.630.0000.00.00 |
| 19201                | 04.122.0001.1796.0047 | 4.4.20.52 | 1.090.0000.00.00 |



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 46

## **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da AMC, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

**6.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**6.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**6.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**6.6.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**6.7.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO**

**8.1.** A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_\_/XXXX, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO**

### **9.1. Quanto à entrega:**

**9.1.1.** Os objetos contratuais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no almoxarifado da AMC, localizado em sua sede administrativa, na Avenida Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários - Cep 60.832-012 – Fortaleza/Ce, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 47

das 13h00min às 17h00min.

**9.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**9.1.3.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.4.** O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**9.1.5.** A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

## **9.2. Quanto ao recebimento:**

**9.2.1.**PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**9.2.1.1.** A não observância das condições estabelecidas neste termo de referência implicará na não aceitação do material, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor ou indenização por parte da AMC.

**9.2.2.**DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**9.2.2.1.** O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

**9.2.2.2.** O recebimento dos produtos/serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

**9.2.2.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**9.2.2.4.** Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

**9.2.2.5.** A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 48

**9.2.2.6.** A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A empresa contratada deverá entregar e instalar o grupo gerador na sede da AMC, dentro do prazo estipulado e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nos documentos acima descritos e conforme a amostra aprovada na fase de classificação;

**10.2.** No caso da não entrega do material no prazo estipulado, a Contratada deverá justificar o motivo do atraso, por escrito, dentro de 48h (quarenta e oito horas), justificativa essa que poderá ser contestada e não aceita pela AMC que deverá estipular novo prazo improrrogável, não superior a 48h (quarenta e oito horas);

**10.3.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**10.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**10.6.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**10.7.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.8.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo MÁXIMO DE 48 (quarenta e oito horas), contado da sua notificação.

**10.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**10.10.** Responder por todos os prejuízos inclusive, perdas, roubos e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos;

**10.11.** Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento;



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 49

**10.12.** Realizar testes em conjunto com o corpo técnico da AMC para verificação de funcionamento do objeto;

**10.13.** Serão de responsabilidade exclusiva da contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada.

**11.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**11.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

**11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**11.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, o bem ou serviço executado em desacordo com o contrato.

**11.8.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no contrato a ser avençado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de servidor especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições:

**12.1.1.** Ordenar à CONTRATADA a substituir produtos em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

**12.1.2.** Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**12.1.3.** A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

**13.1.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

I. Advertência.

II. Multa:



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 50

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor global do contrato, no caso da não execução do objeto e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais;
- b) 10% (dez por cento) após o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor global do contrato, no caso da não execução do objeto e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de desistência ou recusa de executar o objeto com o consequente cancelamento da NE (Nota de Empenho) ou rescisão contratual.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

Subcláusula Primeira - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula Segunda - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados, tempestivamente, ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Subcláusula Terceira - Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Subcláusula Quarta** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

**14.1.** A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**15.1.** Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

**17.1.** Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.



EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 51

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

**18.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**19.1.** A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

**Subcláusula Primeira** - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**Subcláusula Segunda** - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**Subcláusula Terceira** - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

**Subcláusula Quarta** - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| (nome da testemunha 1) | (nome da testemunha 2) |
| RG:                    | RG:                    |
| CPF:                   | CPF:                   |

EDITAL Nº. 5184  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020  
PROCESSO ADM. Nº. P895071/2019  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00018/2020

FLS. | 52

## **ANEXO XI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO**

Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas em regime de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei Federal n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de fornecimento de bens/produtos semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Francisco Arcelino Araújo Lima  
Superintendente da AMC